



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 153/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Secretaria de Serviços Públicos</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 13 . 2.18 - MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA</b>		
Despesa: 845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15300000	R\$ 237.897,25
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2008 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>28 . 843 . 32 . 3.1 - SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA</b>		
Despesa: 345 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2011 - Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.85 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE COMUNICACAO E OUVIDORIA</b>		
Despesa: 401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>		
Despesa: 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 20.101,28
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS</b>		
Despesa: 630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 25.720,00

**Total Suplementado: R\$ 323.718,53**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>13 . 392 . 31 . 1.57 - REVITALIZAÇÃO DO BECO DO IPI</b>		
Despesa: 123 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 37.897,25
<b>Unidade:</b>	<b>2005 - Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 12 . 1.30 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC OBRAS</b>		
Despesa: 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15300000	R\$ 100.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
Despesa: 191 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2007 - Secretaria Municipal de Governo</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.4 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
Despesa: 291 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Despesa: 292 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 1.56 - INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>		
Despesa: 351 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 100.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>		
Despesa: 596 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12110000	R\$ 45.821,28

**Total Reduzido: R\$ 323.718,53**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22 de novembro de 2021

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito